



## INOVAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DIA DO IDOSO É DESTAQUE NA RIO INNOVATION WEEK 2025



*O Centro Dia é referência em longevidade, cuidado e impacto social no envelhecimento ativo.*

A Prefeitura de Saquarema marcou presença no Rio Innovation Week 2025 (RIW25) apresentando o projeto Centro Dia do Idoso, que se tornou um modelo de referência em políticas públicas para a população 60+. A secretária de Governança e Sustentabilidade, Manoela Peres, apresentou a iniciativa, que combina cuidado, inovação e um significativo impacto social e econômico.

Manoela abordou o projeto que já conta com três unidades em funcionamento, atendendo a 60 idosos diariamente. O Centro Dia é um equipamento público que oferece acolhimento especi-

alizado durante o período diurno, prevenindo o isolamento social e promovendo uma longevidade saudável e ativa.

“O Centro Dia de Saquarema não é apenas um espaço de cuidado. É um investimento estratégico com retorno social e econômico. Ele permite que os idosos mantenham sua autonomia e vínculos familiares, enquanto seus cuidadores trabalham ou estudam. Isso gera um impacto econômico estimado em R\$ 1,2 milhão por ano em renda familiar adicional, além de criar 45 empregos diretos e cerca de 20 indiretos”, destacou.

O Centro Dia oferece uma gama completa de serviços, como oficinas de arte, atividades físicas (pilates e alongamento), horta e jardinagem, além de suporte psicossocial e cuidados de saúde com acompanhamento de enfermagem e nutricional. Em breve, a Prefeitura de Saquarema oferecerá transporte exclusivo e gratuito para que as pessoas idosas possam ir e voltar de casa para o centro.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros  
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Siquemara – IPRES**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**  
[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	07





## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.047, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, para o triênio 2025/2026/2027.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelos artigos 67 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os artigos nºs 53 e 56 da Lei Municipal nº 596, de 24 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.259, de 12 de julho de 2022;

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, com mandato de 3 (três) anos, conforme abaixo:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:**

##### Titulares:

Ricardo de Oliveira Coutinho  
Lucas Figueiredo Pinto da Silva  
Graziela Alves de Araújo  
Alexander Costa dos Santos

##### Suplentes:

Patrícia Castro Machado  
Enio Andrade Soares  
José Eduardo Moreira da Silva  
Emília de Fátima Pereira Duarte

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:**

##### Titular:

Edna Lulo dos Santos Mata

##### Suplente:

Agnelo Campos Brasil Filho

**Representantes dos Segurados Aposentados:**

##### Titular:

Maria Olga Serafim Ramalho

##### Suplente:

Maria Lúcia Martinelli dos Santos

#### CONSELHO FISCAL

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:**

##### Titular:

Thayna da Silva Machado  
Cleonice Nazareth Cardias de Oliveira  
Jesus

##### Suplente:

Gabriela Alves de Araújo  
Aridelson dos Santos da Conceição

**Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:**

##### Titular:

Selma Rodrigues Moreira

##### Suplente:

Roberto Luiz dos Santos Martinelli

**Representantes dos Servidores Aposentados:**

##### Titular:

Maria Luiza Moraes de Sousa

##### Suplente:

Rosiane Oliveira da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contralito.

Saquarema, 18 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

### PORTARIA Nº 1.008, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido da Servidora Evelyn da Silva Nunes, matrícula nº 9541, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 6 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.485/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.009,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-**

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido da Servidora Roberta de Souza Azevedo Class, matrícula nº 8349, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 6 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.486/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.010,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-**

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, pela exoneração a pedido do Servidor João Luiz Findlay de Carvalho, matrícula nº 8264, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 7 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.655/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.011,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-**

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente



as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, pela exoneração a pedido da Servidora Gabriella Gomes de Azevedo, matrícula nº 8273, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 8 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.666/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.012,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, pela exoneração a pedido da Servidora Sara da Silva Lopes, matrícula nº 8324, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.776/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.013,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da

Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário de Assistente Jurídico, pela exoneração a pedido da Servidora Camila Melo de Aguiar, matrícula nº 7283, vinculada à Procuradoria Geral do Município, a partir de 12 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.851/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.014,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário de Profissional de Auxiliar de Disciplina, pela exoneração a pedido da Servidora Joyce de Souza Cunha, matrícula nº 8503, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 12 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.955/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.015,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sa-

quarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário de Assistente Administrativo, pela exoneração a pedido da Servidora Carlos Alerto Gonçalves e Silva, matrícula nº 10184, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 14 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 16.101/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.016,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido da Servidora Carla Cristina Pereira de Mattos, matrícula nº 8556, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 7 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 15.633/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.017,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar Luis Augusto Silva, matrícula nº 961178, do cargo comissionado de Administrado Regional, Símbolo CCE-14, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, a partir desta



data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.018,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Adriana Vilella do Carmo, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Turismo, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS  
E TERMOS DE CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 90060/2025 – UASG 985909**

**Objeto:** Fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, conforme processo administrativo nº 8.133/2025.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico – SRP.

**Data da Licitação:** 29/8/2025.

**Horário:** Às 10 h.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Flavio F. Jose da Silva  
Agente de Contratação.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMO-  
LOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 6.867/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90047/2025.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão, incluindo todo o material necessário ao desempenho da função, para atender a realização de eventos diversos de pequeno, médio e grande porte, realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ, ao longo de 12 meses.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da empresa Adsumus Vigilância Serv. & Seg. LTDA, CNPJ nº 11.279.231/0001-00, com sede na Rua 6 de fevereiro, nº 07, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-596, o item 01, no valor total de R\$ 324.000,00.

Saquarema, 14 de agosto de 2025.

Rafael da Costa Costa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 037/2025**

**Processo Administrativo nº 18.679/2024  
Pregão Eletrônico nº 90026/2025.**

**Objeto:** Aquisição de materiais administrativos e pedagógicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, bem como aos pacientes oncológicos assistidos pelo equipamento C.A.P.O. e as usuárias do equipamento C.R.A.M.

FONECEDOR							
Razão social: JLS Comercio Servico Consultoria e Marketing LTDA							
CNPJ/MF: 44.913.997/0001-46							
Endereço: Av. João Kennedy, nº 150, sala 222, Center Shopping, Araruama/RJ, CEP: 28.979-487							
Contatos: 22.89797.8748 E-mail: <a href="mailto:jcomercioservicos16@gmail.com">jcomercioservicos16@gmail.com</a>							
Inscrição: Cadastro de São José							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ALMOÇAD. Q	CODIGO CATMAT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA CARBONO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE TAMAHO 11 X 8 CM COR PRETA TIPO TINTADA, FORMATO DE ANGULAR	UNIDADE	100	453448	Radox	R\$ 4,99	R\$ 499,00
4	APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL TIPO ESCOLAR QUANTIDADE FOLHAS 1	UNIDADE	100	468205	Kit	R\$ 0,57	R\$ 57,00
5	BALÃO FESTA MATERIAL BORRACHA NATURAL LATEX COPULSO O COR VARIADA, TAMAHO Nº 9	PACOTE 50 UNIDADES CADA	600	602198	São Roque	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
6	BRSABRIL MATERIAL ALGODÃO CORES VARIADAS ENTRE PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E LARANJA, DIÁMETRO 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORCIDO, ROLO COM 10CM	UNIDADE	272	432075	Valtex	R\$ 12,79	R\$ 3.478,88
7	BOLA ISOPOR DIÁMETRO 15 CM APLICAÇÃO ARTES COR BRANCA	PACOTE 100 UNIDADES CADA	25	390580	EPS	R\$ 187,00	R\$ 4.675,00

8	BOLA ISOPOR DIÁMETRO 15 CM APLICAÇÃO ARTES COR BRANCA	PACOTE 100 UNIDADES CADA	100	390580	EPS	R\$ 8,39	R\$ 839,00
9	BOLA ISOPOR DIÁMETROS CM APLICAÇÃO ARTES	PACOTE 100 UNIDADES CADA	35	248556	Leo e Leo	R\$ 30,60	R\$ 1.071,00
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA COMPROMENTO 40 MM, LARGURA 60 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA	CAIXA 40 UNIDADES CADA	200	437684	Leo e Leo	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
11	CADERNO MATERIAL PAPEL OFF-SET 56GMZ BRANCO MATERIAL CAPA PAPEL OFF-SETE QUANTIDADE FOLHAS 96 FL COMPROMENTO 200 MM, LARGURA 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO ESPRAL, BORME GALVANIZADO	UNIDADE	1050	483277	Jandáia	R\$ 5,50	R\$ 5.775,00
12	CADERNO MATERIAL PAPEL OFF-SETE MATERIAL CAPA PAPEL OFF-SETE QUANTIDADE FOLHAS 48 FL COMPROMENTO 200 MM, LARGURA 135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL	UNIDADE	1200	609180	Maxima	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
13	CADERNO MATERIAL PAPEL OFF-SETE MATERIAL CAPA CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS 96 FL COMPROMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPRAL E FOLHAS PAUTADAS	UNIDADE	770	462543	Jandáia	R\$ 4,16	R\$ 3.203,20
14	CADERNO MATERIAL PAPEL OFF-SETE MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS 200 FL COMPROMENTO 270 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS ESPRAL REVESTIDO EM NYLON PLÁSTICO	UNIDADE	770	441223	Jandáia	R\$ 12,29	R\$ 9.463,30
16	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL TERMOPLÁSTICO QUANTIDADE COR: 1 UN MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA FINA, 0,7MM, COR TINTA VARIADA, ENTRE PRETO, AZUL E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL	CAIXA 50 UNIDADES CADA	200	615588	Kit	R\$ 21,98	R\$ 4.398,00
17	CANETA HIDROGRAFICA MATERIAL PLÁSTICO MATERIAL PONTA FÉLTRO APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTUDO COM ZIP	PACOTE 680	358988	Pilot	R\$ 4,92	R\$ 3.345,60	
18	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 GMZ COMPROMENTO: 960 MM, LARGURA: 600 MM, COR LARANJA	UNIDADE	4280	486135	Fedrigoni	R\$ 1,11	R\$ 4.750,80
19	GRUPO MATERIAL ALUMINADO APLICAÇÃO: MADERAS COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, TAMAHO: 1088 POL	CAIXA 2500 UNIDADES CADA	800	610004	BRIW	R\$ 8,54	R\$ 6.832,00
20	COLA COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA Glicerina, água e conservantes. APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, 40 GRAMAS	UNIDADE	165	394788	Radox	R\$ 1,77	R\$ 327,45
21	COLA TIPO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ACETATO - PVA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO (INDIVIDUAL) 25 GRAMAS	UNIDADE	920	352383	Maket	R\$ 0,98	R\$ 901,00
22	COLA COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ACETATO - PVA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO, DE 25 GRAMAS	UNIDADE	920	354247	Itis	R\$ 1,05	R\$ 966,00
23	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TÊXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, TAMAHO: Nº 15, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 GRAMAS	UNIDADE	1202	478199	Leo e Leo	R\$ 1,77	R\$ 2.127,54
24	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, APLICAÇÃO: TÊXTO, COM ALTO POSER E ADESIVIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA FIXAÇÃO DE GLITER OU PURPURINA EM DIVERSOS TIPO GLITTER, APRESENTAÇÃO: 25 GRAMAS	UNIDADE	302	485234	Acrylic	R\$ 1,59	R\$ 480,18
25	COLA COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: PRETO, FÍSICO: APLICAÇÃO: VEDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, VARNIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTOSA, COM CARGA MINERAL, SECAGEM RÁPIDA, TIPO: MONOCOMPONENTE, 400 GRAMAS	UNIDADE	30	468351	Permatex	R\$ 19,99	R\$ 599,70
26	COLCHETE MATERIAL LATEX TIPO GANCHOS, TAMAHO: Nº 15, TRATAMENTO SUPERFUNDINHUELAÇÃO	CAIXA 07 UNIDADES CADA	50	309213	Buochi	R\$ 5,39	R\$ 269,50
27	FOLHA MATERIAL ALUMINADO MATERIAL ALUMINADO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 30 X 14 X 5 CM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUIN, CORTE AJUSTÁVEL	UNIDADE	66	616145	Shark Usa	R\$ 42,69	R\$ 2.817,54
28	FOLHA CORTICA MATERIAL CORTICA, ESPESURA: 4 MM, COMPROMENTO: 900 MM, LARGURA: 600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBORRACHADA	UNIDADE	150	604558	Cortiga em foga	R\$ 28,79	R\$ 4.318,50
29	FITA ADESIVA MATERIAL CELULOSE, TIPO: AUTO ADESIVA, LARGURA: 19 MM, COMPROMENTO: 50 M, COR: VARIADAS	UNIDADE	1000	621188	Adere	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00



30	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, TIPO BURETO, CAPACIDADE PERFORAÇÃO 15 FL, COMPRIMENTO PERFORAÇÃO 33 CM, QUANTIDADE FOLHAS 50 E 54 UN, TAMANHO MESA 350 X 320 MM, PESO 10 KG	UNIDADE	1	420412	Lassane	R\$ 699,00	R\$ 699,00
31	ENVELOPE MATERIAL OFFSET, MODELO SACO, PADRÃO, TAMANHO (C X L) 145 X 370 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 100 GM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASA PARA FECHAMENTO COM DOBRA	UNIDADE	1520	601934	Scfly	R\$ 0,49	R\$ 744,80
32	ESPIRAL ENCAIXOTADA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 330 MM, COR BRANCA	UNIDADE	50	462870	Clic Supr mentos	R\$ 1,27	R\$ 63,50
33	ESTILETE TIPO PROFESSIONAL, ESFERULAS 15 MM, MATERIAL CORPO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA GIRATORIA	UNIDADE	100	606196	Gadan	R\$ 2,79	R\$ 279,00
34	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESURA 2 MM, COR VARIADA	UNIDADE	8492	434663	Dublex	R\$ 0,99	R\$ 8.407,08
35	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, CRIADO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCO	UNIDADE	818	607811	Fitap	R\$ 6,09	R\$ 4.981,62
36	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALEAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE	UNIDADE	818	313901	Eurocol	R\$ 3,19	R\$ 2.609,42
37	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOCADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR PRETA, APLICAÇÃO MULTUSO	UNIDADE	818	601347	Mastro Adesivo	R\$ 6,49	R\$ 5.308,82
38	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO GRÁFICO	UNIDADE	818	611018	Adesbras	R\$ 2,59	R\$ 2.118,62
39	FITILHO COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 10 MM	UNIDADE	680	453459	Protect Embalagens	R\$ 2,84	R\$ 1.931,20
40	PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SILVETTER, PERGAMINHADO, FOLIO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 GM2, COR BRANCO	UNIDADE	50	461863	Report	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SILVETTER, PERGAMINHADO, FOLIO, TAMANHO (C X L) 440 X 400 MM, GRAMATURA 90 GM2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCAULINO	RESMA	12	474050	Report	R\$ 32,99	R\$ 395,68
42	SE CERA 12 CORES, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	700	432310	Magix	R\$2,18	R\$ 1.526,00
43	SE CERA 12 CORES, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESURA GROSSA	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	700	237647	Radox	R\$ 2,38	R\$1.666,00
44	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 140 FL, TAMANHO GRAMPO 23/11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, CARRETELA DUPLA	UNIDADE	100	455645	Master print	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
45	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106R, USO GRAMPEADOR	UNIDADE	100	606330	Bestfer	R\$ 8,59	R\$ 859,00
46	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 206	UNIDADE	125	290525	Jocar Office	R\$ 2,53	R\$ 316,25
47	GUILHOTINA MATERIAL AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO 140 MM, FUNÇÃO MANEIO MANUAL, CAPACIDADE CORTAR 20 FOLHAS FL, APLICAÇÃO CORTAR DE PAPEL	UNIDADE	1	481776	Phyton Fly	R\$ 215,00	R\$ 215,00
48	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO JUTA, LARGURA 1 M, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURELAS LATERAIS	UNIDADE	15	303534	Nazi	R\$ 13,99	R\$ 209,85
49	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO 6 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CLINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 176 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	1360	338468	Leo e Leo	R\$ 2,77	R\$ 3.767,20
50	LÁPIS TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, DUREZA CARGA #82	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	600	392212	Leo e Leo	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00
51	SOLICIDET LIMGADORA, APLICAÇÃO QUADRO TIPO INSTANTANEA, ASPECTO FISICO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAPACIDADE 60 ML	UNIDADE	150	349620	Radox	R\$ 10,34	R\$ 1.551,00
52	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL, OFFSETE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 63 GM2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA	UNIDADE	80	483474	Tábara	R\$ 11,29	R\$ 903,20
53	MÁQUINA PLÁSTICAFIX, PRODUÇÃO APROXIMADA 8000 C/HR, CONSUMO ENERGÉTICO 100 W, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PESO 5 KG, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 140 MM	UNIDADE	1	254986	Aurora	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
54	CAIETA MATERIAL RESINA, TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA ARREDONDADA, RESISTENTE, COR VARIADA, TIPO BASE GRATA, SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TONCO, TINTA SEGURA EM GEL, COM 12 UNIDADES	PACOTE (450 UNIDADES CADA)	450	474381	Tris	R\$4,65	R\$ 2.047,50
55	MARCADOR MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR COCOTE, DIÂMETRO 11,9 MM, COMPRIMENTO 432 MM, APLICAÇÃO PROGRESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS CORTAR REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100	359043	Adesbras	R\$ 3,74	R\$ 374,00
56	PINCEL QUADRO BRANCO 7 MACETE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RESISTENTE, COR BRANCA	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	200	233845	Radox	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
57	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMDO, QUANTIDADE 1 UN, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TONCO, USO BISCOITO, 50 GRAMAS	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	1115	483564	Artflex	R\$ 49,94	R\$ 55.683,10
58	PAPEL CARTÃO, MATERIAL 100% FIBRA DE ALGODÃO, GRAMATURA 350 GM2, LARGURA 100 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	1100	619089	Suzano	R\$ 1,24	R\$ 1.364,00
59	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, ROLO COM COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONTACT, LACAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE	UNIDADE	100	486141	Cobran	R\$ 47,94	R\$ 4.794,00
60	PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL MARINHO	UNIDADE	700	362028	Artflex	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
61	PAPEL CARTÃO, MATERIAL 100% FIBRA DE ALGODÃO, GRAMATURA 350 GM2, LARGURA 100 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA COM MOLO E VERSO 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO MONTAGEM E ACIONAMENTO DE OBRAS EM PAPEL	UNIDADE	8000	362028	Fibrap	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00
62	PAPEL PARA IMPRESSÃO, FORMATADO, TIPO TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 GM2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEXTURA METÁLICA	UNIDADE	80	606191	Usapel	R\$ 17,29	R\$ 1.383,20
63	PAPEL CREPE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FOLHA GRAMATURA 18 GM2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA	UNIDADE	4600	417233	Kazan	R\$ 1,01	R\$ 4.648,00
64	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, FOLHA GRAMATURA 60 CM, LARGURA 90 CM	UNIDADE	3500	328310	Masterprint	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00
65	ARRABOIA PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL SEM TRATAMENTO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 2 CM	UNIDADE	2200	204623	Dello	R\$2,26	R\$4.972,00
66	PINCEL MATERIAL CARGA LÍTICO, TIPO CERDAS PELO SINTÉTICO, FORMATO CHATO, TAMANHO 250 MM	UNIDADE	1400	468753	Atlas	R\$ 4,99	R\$ 6.986,00
67	PISTOLA APLICADORA, POTÊNCIA 60W, VAZÃO 10 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO 200 °C, BIVOLT, APLICAÇÃO REVESTIMENTO EMBALEAGENS, TIPO PISTOLA COLA QUENTE	UNIDADE	200	614153	Chipsco	R\$ 51,99	R\$ 10.398,00
68	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PLÁSTICO INCOLOR, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 247 MM, ESPESURA 1,2 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADAS NAS DUAS LATERAIS, ABAS PARA FECHAMENTO, APLICAÇÃO ACONDICIONAR DOCUMENTOS NO FORMATO A4 (210X297MM)	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	50	314665	DAC	R\$ 12,39	R\$ 619,50
69	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	PACOTE (1KG CADA)	600	284808	Lull	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
70	PINCEL QUADRO BRANCO 7 MACETE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESARTÉVEL, COOR PRETO	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	630	233845	Master print	R\$ 9,99	R\$ 6.293,70
71	TINTA DE PINTURA MATERIAL TEGIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 40 CM, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDAURA MADEIRA	UNIDADE	1000	424122	Souza e Cia	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
72	TINTA GUAÇHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍLICA, APLICAÇÃO MONTAGEM E S E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA	UNIDADE	1200	239777	Artflex	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
73	TINTA GRAMATURA 40 GM2, COR VARIADA, LARGURA 140 M, COMPRIMENTO 25 M	ROLO	455	469173	Jó Decor	R\$ 29,99	R\$ 13.645,45

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Processo Administrativo nº 18.679/2024  
Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

**Objeto:** Aquisição de materiais administrativos e pedagógicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, bem como aos pacientes oncológicos assistidos pelo equipamento C.A.P.O. e as usuárias do equipamento C.R.A.M.

Razão social: Laguna Esporte LTDA		CNPJ: 02.307.866/0001-22		Endereço: Av. Marcos José de Lede, nº 550, Centro, Faltz RS, CEP: 95.770-000		Contatos: 51-99599-7159; e-mail: laguna@passarelaftz.com.br		Representante: Denise Meical Clemente	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ALMEJADO	CÓDIGO CATMAT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTILO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINIS	UNIDADE	24	427366	Master	R\$ 4,14	R\$ 99,36		
46	GRAMPEADOR MATERIAL AÇO, TIPO AFECERO, TAMANHO GRAMPO 106 X 106/114	UNIDADE	1	440632	Idea	R\$ 38,78	R\$ 38,78		
69	PAPEL MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, FOLHA GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4	UNIDADE	50	237563	OFF	R\$ 9,47	R\$ 473,50		
71	PENA COLORIDA, PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	50	258370	NDL	R\$ 8,69	R\$ 434,50		
78	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CASO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, FORMATO 23	UNIDADE	22	416053	RIO	R\$ 8,97	R\$ 197,34		

**Valor Total:** R\$ 1.243,48.

Saquarema, 9 de julho 2025.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.707, de 10 de julho de 2025.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Processo Administrativo nº 18.679/2024  
Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

**Objeto:** Aquisição de materiais administrativos e pedagógicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, bem como aos pacientes oncológicos assistidos pelo equipamento C.A.P.O. e as usuárias do equipamento C.R.A.M.

Razão social: VAN-AMEX Comercial e Serviços LTDA		CNPJ: 08.665.671/0001-6		Endereço: Rua Marquês de Caxias, nº 233, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-050		Contatos: 21-2233-8433/2263-7267; E-mail: vanamex@netmail.com.br		Representante: Amáury Luz Netto	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ALMEJADO	CÓDIGO CATMAT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
2	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS 180 UN, GRAMATURA 75 GM2, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 145 MM, TIPO PAPEL MOLO PAPEL REICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORÇAO	UNIDADE	50	611315	Paleta	R\$ 17,80	R\$ 890,00		
32	ESPIRAL ENCAIXOTADA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLÍMIA, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 70 UN	UNIDADE	5000	445490	Lassane	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00		

**Valor Total:** R\$ 2.040,00.

Saquarema, 9 de julho 2025.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.707, de 10 de julho de 2025.



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Processo Administrativo nº 18.679/2024  
Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

**Objeto:** Aquisição de materiais administrativos e pedagógicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Saguarema, bem como aos pacientes oncológicos assistidos pelo equipamento C.A.P.O. e as usuárias do equipamento C.R.A.M.

FORNECEDOR							
Razão social: A de Moraes Filho Artesanato LTDA CNPJ/MF: 35.602.160/0001-85 Endereço: Rua Dona Benta, nº 1.946, Jardim Guirândia, Taubaté/SP, CEP: 12.071-580 Contatos: 12-99141-7733; E-mail: aidojdosmoraes2020@gmail.com Representante: Antonio de Moraes Filho							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ALMEJADO	CÓDIGO CATMAT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A) 30,5 X 42,5 X 30,7 CM. COR BRANCO, IMPRESSÃO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	500	611698	Aluplast	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00

**Valor Total:** R\$ 2.350,00.

Saguarema, 9 de julho 2025.

Marcia de Almeida Silva Azeredo  
Secretária Municipal da Mulher.

\*Omitido do Diário Oficial de Saguarema, Edição nº 1.707, de 10 de julho de 2025.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Processo Administrativo nº 18.679/2024  
Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

**Objeto:** Aquisição de materiais administrativos e pedagógicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Saguarema, bem como aos pacientes oncológicos assistidos pelo equipamento C.A.P.O. e as usuárias do equipamento C.R.A.M.

FORNECEDOR							
Razão social: 3 T Comércio de Materiais e Serviços LTDA CNPJ/MF: 38.227.436/0001-90 Endereço: Rua Nanci, nº 2, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22027-223 Contatos: 21-96456-3005; E-mail: 3t.comerciodemateriais@gmail.com Representante: Tainá MORAIS BARBOSA RIBEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ALMEJADO	CÓDIGO CATMAT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA	UNIDADE	800	461462	Leo & Leo	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00

**Valor Total:** R\$ 1.160,00.

Saguarema, 9 de julho 2025.

Marcia de Almeida Silva Azeredo  
Secretária Municipal da Mulher.

\*Omitido do Diário Oficial de Saguarema, Edição nº 1.707, de 10 de julho de 2025.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 08 DO PROCESSO CONSULTIVO PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saguarema - SMECICT, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que tem a gestão democrática do ensino público, como um dos princípios;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.427, de 24 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação - PME, que dispõe na meta 19 a efetivação da gestão democrática no âmbito das escolas públicas do Município de Saguarema;

**Considerando**, finalmente, a Lei nº 1.802, de 29 de maio de 2019, que trata sobre a gestão democrática do ensino público na educação básica de Saguarema; Torna público o presente edital.

O presente edital tem como finalidade estabelecer normas e procedimentos relativos ao Processo Consultivo de Diretor Geral e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saguarema;

#### 1) DO PROCESSO CONSULTIVO

1.1 O Processo Consultivo a que se refere o presente edital será coordenado e presidido pela Comissão Coordenadora (Comissão Central), designada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. No âmbito da unidade escolar, será coordenado e presidido pelos Conselhos Escolares, conduzindo a formação da Comissão Organizadora (Comissão Local) do Processo Consultivo, considerando os seguintes procedimentos:

- o Presidente do Conselho Escolar deve-

rá encaminhar ofício com os nomes dos membros da Comissão Local do Processo Consultivo, conforme modelo no anexo , à Comissão Central da SMECICT;

- o membro do Conselho Escolar não poderá fazer parte da Comissão Local, caso esteja concorrendo à indicação.

1.2 A escola que não apresentar candidatura (s) ou decidir em assembleia, convocada pelo Conselho Escolar para este fim, pela não participação no Processo Consultivo, terá direção nomeada pela Chefia do Poder Executivo, de acordo com o art. 22. da Lei Municipal nº 1.802, de 29 de maio de 2019.

1.2.1 A realização da assembleia para a não execução do Processo Consultivo deverá ser amplamente divulgada, mediante avisos afixados nos murais da escola e, por avisos entregues aos estudantes e aos seus responsáveis, bem como, por meio eletrônico, cabendo ao Conselho Escolar registrá-la em Ata, com a indicação da presença de todos os participantes.

1.3 Os candidatos a Diretor Geral e Diretor Adjunto farão inscrição aos respectivos cargos, junto à Comissão Central, considerando as seguintes condições:

- os candidatos farão inscrição conjunta aos respectivos cargos, conforme o modelo no anexo;

- no ato da inscrição, a chapa apresentará o currículo dos candidatos e seu Plano de Gestão, considerando o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Saguarema e demais diretrizes emanadas pela SMECICT com uma identificação de chapa (nome e número);

- o Processo Consultivo dar-se-á nas unidades escolares de acordo com as categorias e requisitos apresentados no quadro:

ESCOLAS	
CATEGORIAS	REQUISITOS
A	Escola com mais de 800 alunos.
B	Escola de 500 a 799 alunos.
C	Escola de 300 a 499 alunos.
D	Escola de 100 a 299 alunos.
E	Escola com menos de 100.

\* Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173, de 29 de dezembro de 2021.

CRECHES	
CATEGORIAS	REQUISITOS
A	Creche com mais de 150 alunos.
B	Creche de 100 a 149 alunos.
C	Creche com menos de 100 alunos.

\* Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173, de 29 de dezembro de 2021.



- encerradas as inscrições, a Comissão Central fará publicar, através da SME-CICT, a relação de todos os inscritos, para conhecimento dos interessados e eventuais impugnações, para a interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis;

- qualquer membro da Comunidade Escolar poderá apresentar à comissão central, em requerimento fundamentado, impugnação do candidato que não satisfaça o dispositivo deste edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do registro das chapas;

- das decisões referidas no inciso anterior, caberá à Comissão Central, emitir Parecer Conclusivo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

- o resultado final das chapas será publicado em 01 (um) dia útil após o parecer conclusivo, de acordo com o cronograma do anexo ;

- o Diretor Geral e Diretor Adjunto farão jus, pelo exercício das respectivas funções, a uma gratificação mensal, calculada sobre o salário inicial da carreira do magistério MG-2D, de acordo com a Lei Municipal de nº 2.167, de 16 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal nº 2.173, de 29 de dezembro de 2021;

- em caso de afastamento não previsto na legislação vigente, a gratificação de que trata o inciso anterior será imediatamente suspensa.

1.4 Não será concedida Licença Especial durante o período de gestão ao Diretor Geral e Diretor Adjunto.

1.5 Poderão estar presentes ao Processo Consultivo, em todas as unidades escolares, representantes da SMECICT e do Conselho Municipal de Educação de Saquarema - CME.

1.6 O Processo Consultivo e o período escolar ocorrerão paralelamente, sem interrupção das aulas.

1.7 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

## **2) DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1 Para concorrer ao Processo Consultivo para Diretor Geral e Diretor Adjunto, será exigido apresentar documentos comprovando:

- ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, aprovado em estágio probatório;

- ter ensino superior na área de educação;

- não ter condenação definitiva em processo administrativo, disciplinar ou criminal;

- apresentar um Plano de Gestão para a escola, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.802, de 29 de maio de 2019, e na Lei Municipal nº 1.427, de 24 de junho de 2015 e no Plano Municipal de Educação de Saquarema, de acordo com a orientação do Anexo;

- assinar a declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

- ter assinado o Termo de Compromisso de Diretor da escola da Rede Pública Municipal, de acordo com o Anexo V;

- apresentar o nome do candidato adjunto, de acordo com a categoria da escola.

2.2 O candidato poderá concorrer à unidade diversa, desde que preencha os requisitos previstos no item 2.1 e que já tenha vivenciado na Rede Municipal de Ensino de Saquarema, em sua prática profissional, cargos de gestão escolar.

2.3 Em caso de chapa única, esta deverá passar pelo Processo Consultivo, caso não obtenha a aprovação da Comunidade Escolar, a Chefia do Poder Executivo indicará gestores para a unidade escolar.

2.4 Se no decorrer do mandato de Diretor Geral e Diretor Adjunto ocorrer circunstância que justifique seu afastamento permanente, o Chefe do Poder Executivo nomeará um professor para completar o mandato em questão.

2.5 O mandato de Diretor Geral e Diretor Adjunto será de 03 (três) anos, podendo os eleitos serem reconduzidos.

## **3) DOS VOTANTES**

3.1 São eleitores para os fins deste edital, em conformidade com a Lei nº 1.802, de 29 de maio de 2019:

- os membros do magistério e os servidores públicos, com funções administrativas e de apoio, em exercício na unidade escolar;

- alunos maiores de 14 (quatorze) anos de idade, matriculados na unidade escolar;

- responsáveis legais de alunos menores de 14 (quatorze) anos, matriculados na unidade escolar.

3.2 Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma unidade escolar.

3.3 Aos membros do magistério com duas matrículas é facultativo o voto, em

ambas as unidades escolares, se estiver em exercício em unidades diversas.

3.4 O voto será secreto e depositado em urna lacrada.

3.5 Não poderão votar os profissionais de educação em gozo de licença.

## **4) DAS COMISSÕES**

4.1 A Comissão Local será constituída pelo Conselho Escolar, integrando:

- 01 (um) representante do magistério em efetivo exercício na unidade escolar;

- 01 (um) representante de alunos a partir de 14 anos; na falta deste, deverá ser substituído por 01 (um) responsável legal;

- 01 (um) representante dos responsáveis.

4.1.1 – A Comissão Local elegerá um presidente.

4.2 A Comissão Central, formada por 01(um) membro de cada Conselho de Educação e por superintendentes da educação, terá as seguintes prerrogativas:

- orientar, acompanhar e fiscalizar o Processo Consultivo de Diretor Geral e Diretor Adjunto nas unidades escolares;

- receber e analisar as inscrições das chapas, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrições;

- verificar, previamente, o preenchimento dos requisitos pelos candidatos para a inscrição do Processo Consultivo.

4.3 A Direção da unidade escolar disponibilizará para a Comissão Local os equipamentos e funcionários para facilitar a implantação do Processo Consultivo. A unidade deverá:

- divulgar o edital e as normas contidas neste, afixando-os em local de grande circulação da unidade escolar, a fim de convocar a comunidade escolar a participar do Processo Consultivo;

- organizar o acesso dos candidatos às turmas para divulgação do seu Plano de Gestão;

- providenciar a relação dos eleitores, preferencialmente, em ordem alfabética;

- providenciar o material necessário ao Processo Consultivo.

4.4 Compete à Comissão Local:

- elaborar as listagens dos candidatos registrados, afixando-as em local público, com cópia para as mesas de votação;

- organizar as mesas receptoras, escrutinadoras e de votação necessárias ao processo eleitoral, designando os integrantes



das referidas mesas;

- credenciar fiscais de chapas entre os eleitores da unidade escolar;
- identificar cada cédula com carimbo contendo o nome da unidade escolar;
- resolver as dúvidas surgidas durante o Processo Consultivo e, caso persistam, encaminhar à Comissão Central;
- encaminhar Ofício de Resultado Final à Comissão Central, de acordo com o anexo.

## 5) DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O Processo Consultivo deverá ser organizado da seguinte forma:

- instalar a mesa de votação de modo adequado, assegurando privacidade à votação secreta do eleitor;
- disponibilizar em cada local de votação a listagem dos eleitores;
- depositar todos os votos em uma única urna lacrada por mesa de votação;
  - instituir o horário de 07h 30min às 17h 30min, ininterruptamente, em estabelecimento de ensino com até 02 (dois) turnos para período de votação;
  - instituir o horário de 07h 30min às 20h, ininterruptamente, em estabelecimento de ensino com 03 (três) turnos para período de votação.

5.2 A mesa de votação será composta por 01 (um) representante de cada segmento (profissional do magistério, aluno maior de 14 (quatorze) anos e responsável):

- os mesários escolherão entre si: o Presidente e o Secretário;
- o Presidente e o Secretário não poderão ausentar-se, ao mesmo tempo, do local de votação.

5.3 É permitido, no dia do Processo Consultivo, fora do local de votação, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor pela chapa.

5.3.1 No recinto das mesas receptoras, é proibido aos representantes da Comissão Local o uso de vestuário ou objeto que contenham qualquer propaganda da(s) chapa(s).

5.3.2 Aos fiscais de chapas, no dia do Processo Consultivo, é permitido que em seus crachás constem o nome e a chapa, vedada a padronização do vestuário.

5.4 Fica vedada à chapa doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem, ou vantagem pessoal de qualquer natureza,

com o fim de obtenção de voto, desde o registro da candidatura até o dia do Processo Consultivo, inclusive, sob pena de impugnação da chapa.

5.5 Após identificação, o eleitor assinará a lista, recebendo uma cédula carimbada e rubricada, para proceder a sua votação pessoal e secreta.

5.6 Cada chapa poderá ter até 02 (dois) fiscais previamente credenciados pela Comissão Local, que fiscalizarão o procedimento eleitoral e comunicarão ao Presidente da mesa, para registro em Ata, as eventuais irregularidades.

5.7 Esgotado o horário da votação, ainda tendo eleitores, caberá ao Presidente da mesa a distribuição de senhas aos presentes.

5.8 O Processo Consultivo poderá ser encerrado antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os eleitores.

5.9 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, em sessão pública, no local da votação, pelos próprios mesários.

5.10 A mesa apuradora, no ato da escrutinação, verificará se foi atingido o quórum mínimo eleitoral de 50% (cinquenta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, incluindo votos em branco e nulos para que seja referendado o pleito.

5.11 Na hipótese de não ser atingido o quórum eleitoral, mínimo de 50% (cinquenta por cento), o Processo Consultivo será considerado nulo.

5.11.1 Não sendo atingido o quórum, conforme o previsto no caput deste artigo, caberá à SMECICT junto à Chefia do Poder Executivo, a indicação e nomeação da futura Direção.

5.12 As dúvidas levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora, em decisão por maioria de votos, cabendo recurso à Comissão Central.

5.13 Concluída a escrutinação, será lavrada Ata, com posterior divulgação, devendo a mesa apuradora encaminhar à direção da escola todo o material do Processo Consultivo, enviando cópias de Atas para a Comissão Central, indicando Diretor Geral e Diretor Adjunto eleitos, para posterior divulgação.

5.14 Após o resultado do Processo Consultivo, inicia-se o período de transição,

sem aumento de despesas para os cofres públicos.

5.14.1 O período de transição destina-se à transmissão, pelo Diretor que encerra seu mandato, do acervo documental, do inventário patrimonial e do andamento das ações da unidade escolar, bem como a prestação de contas até o encerramento do seu mandato.

5.14.2 No período de transição é vedada à equipe de direção que encerra seu mandato, ausentar-se da unidade escolar, quer em gozo de férias, quer em Licença Especial.

5.14.3 A nova equipe de direção assumirá o cargo no primeiro dia útil do ano seguinte, em que ocorreu o Processo Consultivo.

## 6) DA VOTAÇÃO

6.1 Os processos de votação serão realizados na própria escola e conduzidos por mesas receptoras de votos, sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Consultivo.

6.1.1 Os processos de votação deverão ocorrer em todos os turnos oferecidos pela escola, no período de 01 (um) dia, sem interrupção entre os turnos, em horários estabelecidos neste edital.

6.1.2 O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Local do Processo Consultivo, conforme a necessidade de cada escola, considerando o número de votantes.

6.2 Ao Presidente da mesa de votação caberá garantir a ordem social no local e o direito à liberdade de consulta de cada votante, devendo também:

- autenticar cada cédula com rubrica;
- cadastrar, em casos excepcionais, os eleitores não listados, autorizando-os ou não a participar da votação;
- fazer cumprir os horários determinados para votação, disposto neste edital;
- abrir e encerrar Ata do Processo Consultivo, observando se as ocorrências do dia estão registradas;
- elaborar a Ata de Votação, colocando o resultado da apuração, consoante o anexo;
- em caso de ocorrência, datar e assinar os recursos apresentados pela comunidade escolar;
- encaminhar à Comissão Central, em 24 (vinte e quatro) horas, os recursos apre-



sentados pela comunidade escolar, com parecer circunstanciado.

6.2.1 Ao Mesário competirá recolher assinatura e distribuir cédulas de votação.

6.2.2 Ao Secretário competirá assessorar o Presidente durante a votação, registrar as ocorrências em Ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os membros da mesa.

6.2.3 Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir nos trabalhos, sob pretexto algum.

6.3 Não poderão integrar a mesa: os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido na função de Diretor Geral, ou Diretor Adjunto.

6.4 A relação das chapas, com os respectivos números, será exposta em local visível no recinto onde estarão as mesas receptoras.

6.5 O voto será dado em cédula única, conforme modelo no anexo, que deverá conter o carimbo identificador da escola e a rubrica de pelo menos um dos membros da Comissão Local do Processo Consultivo.

6.5.1 A validação da urna ocorrerá antes do início da votação, com a participação da Comissão Local do Processo Consultivo.

6.5.2 Para efeitos do disposto neste edital, consideram-se como votos válidos os destinados a uma única chapa, observando-se o item 5.10.

6.5.3 A marcação da cédula deverá ser realizada em cabine de votação e com caneta esferográfica preta ou azul.

6.5.4 A urna deverá estar fora da cabine, em local visível para a mesa receptora, onde deverá ser depositada a cédula única de votação.

## 7) DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 Em cada escola, será considerada vencedora do Processo Consultivo, a chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos.

7.1.1 O quórum mínimo para que seja validado o Processo Consultivo será de 50% (cinquenta por cento) do universo de votantes da unidade escolar.

7.1.2 Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, a indicação dependerá da obtenção de mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.

7.1.3 Aplica-se o disposto no item 5.10 deste edital às escolas em que o número de votos for insuficiente para aprovar chapa única.

7.1.4 Se duas ou mais chapas obtiverem o mesmo percentual de votos, o critério de desempate levará em consideração o candidato à função de Diretor Geral da unidade escolar, que comprovar pela ordem:

- maior idade cronológica do Diretor Geral;
- maior tempo de experiência na unidade escolar do Diretor Geral;
- sorteio.

7.2 A apuração dos votos será realizada na própria escola sob responsabilidade da Comissão Local do Processo Consultivo.

7.3 A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o seu total com o número de votantes.

7.4 Caso sejam constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Local dar imediata ciência à Comissão Central que adotará as providências cabíveis.

7.5 Uma vez concluída a apuração dos votos, após a elaboração, leitura, aprovação e assinatura da Ata de Resultado Final, caberá à Comissão Local reunir os materiais de votação e:

- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
- verificar se a contagem de votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem de votos, se for constatado a existência de erro material;
- decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em Ata;
- registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos em branco e nulos, de acordo com o anexo;
- proclamar a indicação da chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos, ou da chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;
- divulgar imediatamente à comunidade escolar o resultado final do Processo Consultivo.

7.5.1 Em caso de empate, a Comissão Organizadora do Processo Consultivo

observará o disposto no item 7.1 e seus incisos, e divulgará resultado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a apuração dos votos.

7.6 Os professores escolhidos pela comunidade escolar para exercer as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto deverão participar do Curso de Gestão e, somente, serão designados por ato da Chefia do Poder Executivo após participação no curso, com frequência mínima de 75%. O exercício nas funções ocorrerá com a publicação das nomeações em Diário Oficial.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.

7.8 Todo material utilizado no Processo Consultivo deverá ser arquivado pelo período de 03 (três) anos na unidade escolar.

7.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Saquarema, 14 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

## ANEXO I

Publicação do Edital	18 de agosto de 2025
Reunião com a Comissão Local na sala do Conselho Municipal de Educação	26 de agosto de 2025 na sala dos Conselhos Municipais de Educação em dois horários: 9h e 13h30min
Período de inscrição	1 a 9 de setembro de 2025 na sala dos Conselhos Municipais de Educação
Análise das inscrições pela Comissão Central	10 a 16 de setembro de 2025
Publicação dos inscritos	19 de setembro de 2025
Período de recurso para a chapa impugnada	22 e 23 de setembro de 2025
Emissão do Parecer Conclusivo	24 e 25 de setembro de 2025
Período da Campanha	1 a 19 de outubro de 2025
Processo Consultivo	21 de outubro de 2025
Encaminhar à Comissão Central o resultado do Processo Consultivo	27 de outubro de 2025
Previsão de Curso de Gestão	3 a 28 de novembro de 2025
Posse do Diretor Geral e Diretor Adjunto	12 de dezembro de 2025
Publicação da nomeação	A partir de 1º de janeiro de 2026

## ANEXO II

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2025 DE ENCAMINHAMENTO DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA (COMISSÃO LOCAL) DA (NOME DA UNIDADE ESCOLAR SEM ABREVIATURA) PARA COMISSÃO COORDENADORA CENTRAL.

Prezados,

Vimos através deste, informar que, de acordo com a Lei Municipal nº 1.802, de 29 de maio de 2019, visando dar início ao Processo Consultivo da **unidade escolar** \_\_\_\_\_, foi constituída a Comissão Local pelos representantes da comunidade escolar, listados abaixo:

Presidente: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, (no caso de Profissionais do Magistério ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis);

Secretário: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, (no caso de Profissionais do Magistério ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis);

Membro: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, (no caso de ser Profissionais do Magistério ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis),  
Saquarema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR



### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAPA NOME/ NÚMERO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DA UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

#### DIRETOR GERAL:

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SAQUAREMA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) à Função de Diretor Geral da unidade escolar

#### DIRETOR ADJUNTO:

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SAQUAREMA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) à Função de Diretor Adjunto da unidade escolar

OBSERVAÇÃO: Para o preenchimento deste anexo, os candidatos deverão estar de acordo com os requisitos do item 2.1 deste edital.

### ANEXO IV

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

#### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

##### I. Dados gerais do (a) candidato (a) à função de Diretor Geral da Unidade Escolar:

- Nome, CPF, Contato, Endereço e E-mail;
- Formação(ões) Acadêmica(s) na área de Educação;
- Graduação, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão;
- Cursos ao nível de Pós- Graduação, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão;

##### II. Dados gerais do (a) candidato (a) à função de Diretor Adjunto de unidade escolar:

- Nome, CPF, Contato, Endereço e E-mail;
- Formação(ões) Acadêmica(s) na área de Educação;
- Graduação, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão;
- Cursos em nível de Pós- Graduação, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão;

#### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025/2026

##### 1. INTRODUÇÃO:

Orientação: Apresentação da candidatura e do histórico/ trajetória do candidato; pretensões gerais e objetivos projetados para a comunidade escolar a partir da implementação do Plano de Gestão; linhas gerais do Plano de Gestão.

##### 2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

###### 2.1. Identificação da unidade escolar

- Nome da unidade escolar: XXX
- Localização (Endereço)
- Código do Censo da unidade escolar

###### 2.2. Caracterização da unidade escolar

- Modalidades e níveis de ensino, turnos, números de alunos
- Características locais.

##### 3. MISSÃO DA ESCOLA

Orientação: Apresentar a proposta da missão da escola. Compreender a importância da escola no processo de aquisição de conhecimentos e habilidades. Definir o que é a escola hoje, seu propósito e como pretende atuar no dia a dia.

##### 4. VISÃO DE FUTURO

Orientação: Apresentar a proposta de visão de futuro. Identificar as necessidades e o potencial da escola, o que quer alcançar, de forma prática, realista e visível.

##### 5. VALORES

Orientação: Apresentar a proposta dos valores da escola. Definir as regras, quais valores a escola não abre mão, de quais são os princípios que servem de guia para os comportamentos, atitudes e decisões de todas as pessoas envolvidas na busca dos seus objetivos para que a escola exerça sua missão formadora e democrática.

Observação: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Saquarema como marco referencial da Unidade Escolar.

##### 6. PLANO DE AÇÃO (PROJETO A SER DESENVOLVIDO)

Orientação: Elaborar Plano de Ação contendo apresentação das propostas para escola, levando em conta a exposição de resultados e a linha histórica da unidade, tendo o foco na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, percebendo a gestão escolar em suas múltiplas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e de gestão de pessoas.

O Plano de Ação apresentado deverá conter ação, prazo (início e término), planejamento de ações articulando as metas aos objetivos.

##### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

##### 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

##### 9. ASSINATURAS DOS CANDIDATOS

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_, candidato à função de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (nome da escola), localizado \_\_\_\_\_ (endereço da escola), declaro cumprir todos os requisitos para a candidatura, de acordo com a Lei n.º 1802 de 29 de maio de 2019; ter feito a entrega do Plano de Gestão proposto para a escola; ter participado do curso de gestão escolar oferecido pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia (SMECTIC)**; e ter observado, as regras, o cronograma e a veracidade de todos os documentos que foram anexados à Ficha de Inscrição.

Saquarema \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

### ANEXO VI

#### ATA DE VOTAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

Nº de Mesas: \_\_\_\_\_

Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº 1.802, de 29 de maio de 2019 e o Edital nº XXX da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, reuniram-se no (nome da UE), situado à (endereço da UE), (nomes dos componentes da mesa receptora), para receber os votos da comunidade escolar. Informamos que para a consulta à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto da (nome da UE), o conjunto de votantes composto por profissionais do magistério, servidores administrativos, apoio, aluno e pais ou responsáveis, num total de \_\_\_\_\_ votantes que constam na listagem de votação, teve comparecimento de \_\_\_\_\_ votantes, votos em branco \_\_\_\_\_ e votos nulos \_\_\_\_\_. Assim sendo, obteve-se o quórum de \_\_\_\_\_%, (não estando validado o processo consultivo da (nome da escola). Durante a votação foram registradas as seguintes ocorrências (descrever as ocorrências). Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, secretário da mesa receptora, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa de votação.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinaturas dos presentes:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

### ANEXO VII

#### CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO



U.E. \_\_\_\_\_

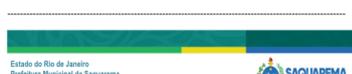
#### PROCESSO CONSULTIVO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CHAPA \_\_\_\_\_ [ ]

CHAPA \_\_\_\_\_ [ ]

CHAPA \_\_\_\_\_ [ ]



U.E. \_\_\_\_\_

#### PROCESSO CONSULTIVO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CHAPA ÚNICA: \_\_\_\_\_

[ ] SIM

[ ] NÃO

### ANEXO VIII

#### OFÍCIO DE RESULTADO FINAL

(NOME DA ESCOLA SEM ABBREVIATURA)

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Da COMISSÃO LOCAL

Para COMISSÃO CENTRAL

Prezados,

Vimos através deste, informar que a chapa (Nome/nº), formada pelos candidatos, (informar o nome do candidato a Diretor Geral e matrículas) à função de Diretor Geral e (informar o nome do candidato a Diretor Adjunto e matrículas), à função de Diretor Adjunto, obteve o maior percentual de votos válidos (Informar o total de votos e o percentual), e foi considerada a chapa eleita do Processo Consultivo realizado em XXX de xxx/ de 2025.

Saquarema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO LOCAL

### ANEXO IX

#### ATA DE RESULTADO FINAL

#### (UNIDADE ESCOLAR)

Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº 1.802, de 29 de maio de 2019, Edital nº XXX da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia reuniram-se na (nome da escola) \_\_\_\_\_, situada à (endereço da UE) \_\_\_\_\_ (Nomes) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo de votos da comunidade escolar da escola acima identificada. Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o Processo Consultivo obteve \_\_\_\_\_ votantes dentro do universo de eleitores, sendo apurados como votos válidos \_\_\_\_\_, votos brancos \_\_\_\_\_ e votos nulos \_\_\_\_\_, alcançando o quórum de (percentual) \_\_\_\_\_. (Não estando o processo validado de acordo com o Art. 19 da Lei nº 1.802 de 05/2019, Informamos que no final do Processo Consultivo entre as seguintes chapas: (Nomes e Números das chapas que concorreram ao Processo Consultivo e apuração do total de votos por chapas), a chapa (Nome e Número da chapa) obteve o maior percentual de votos válidos, sendo eleita para o exercício de 03 (três) anos na referida Unidade Escolar. Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, secretário da mesa escrutinadora do Processo Consultivo, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos presentes.

OBSERVAÇÃO: Em caso de chapa única poderá seguir esse modelo de Ata.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinaturas dos presentes:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial



# Vem Passarilhar

## SAQUAREMA

Um evento de Observação de Aves e Ciência Cidadã, aberto à todas as idades, de forma gratuita e inclusiva. Atividades de observação de aves e um "bate papo de passarineiro", trabalhando a sensibilização e conservação ambiental.

**31 DE AGOSTO | DOMINGO**

**Lagoa Vermelha (Vilatur)**

**Inscrições via app Colab**

A Prefeitura disponibilizará transporte aos participantes, com saída às 8h e retorno previsto para 12h

**Ponto de Encontro: Praça do Bem-Estar**

Uma parceria com o Projeto de Pesquisa e Monitoramento Observatório de Aves de Saquarema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE